



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAM/S)

Do: Diretor de Coordenação Administrativa e Financeira
Ao: Ordenador de Despesas

Autorizo abertura do processo de aquisição/contratação
em ____/____/2016.

Assunto: Cessão de Uso - Lanchonete/Cantina

MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO – TC Eng
Ordenador de Despesa do HFA

ORD.	UND.	QNT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIASG
01	Serviço	01	Processo de CESSÃO DE USO de uma sala comercial medindo 195,05 m ² destinada a instalação de uma LANCHONETE/CANTINA, situada na área do HFA ao lado da Caixa Econômica Federal.	

Para atender às necessidades descritas acima, informo a seguinte previsão orçamentária referente ao exercício de 2016:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS

SANDERSON MALTA DE SOUZA - Cap Int
Chefe da Subdivisão de Finanças

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO PAM Nº 2/2016/DCAF - HFA

MOTIVAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO	
A motivação/fundamentação para aquisição do material ou contratação do serviço especificado neste PAM/S constará do Plano de Trabalho em anexo.	
CHEFE DO DEPARTAMENTO	REQUISITANTE
Ratifico em: PAULO CÍCERO JACINTO DE MENEZES - Cel Inf Diretor da DCAF	Solicito em: PAULO CÍCERO JACINTO DE MENEZES - Cel Inf Diretor da DCAF

OBSERVAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DO PAMS

OBS 1: É obrigatório o encaminhamento do Plano de Trabalho (cujo modelo consta do Apêndice ao Anexo I) juntamente com este PAM/S, a fim de possibilitar o início do processo de aquisição de material ou contratação de serviço.

OBS 2: Os PAM/S de materiais médico-hospitalares considerados de alto custo deverão possuir, em anexo, a autorização de aquisição do referido material por parte do Convênio ao qual o paciente está vinculado e constar explicitamente, no campo "Motivação/Fundamentação", a necessidade e o nome do paciente que utilizará o material de alto custo.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cícero Jacinto de Menezes, Diretor**, em 20/06/2016, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0166496** e o código CRC **CC1C98BF**.